**PORTARIA CAU/SP Nº 146, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

Nomeia funcionários para as funções de Pregoeiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e Equipe de Apoio e revoga as Portarias CAU/SP n.º 106, de 19 de setembro de 2016 e n.º 119, de 23 de fevereiro de 2017.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 22, “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando o disposto no artigo 10, § 3º, do Decreto n.º 5.450, de 2005, que estabelece que “a *designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica”;*

Considerando o término da vigência da Portaria CAU/SP n.º 106, de 19 de setembro de 2016, alterada pela Portaria CAU/SP n.º 119, de 23 de fevereiro de 2017;

Considerando o Memorando nº 138/2017/CAU/SP-DIRADM, de 19 de setembro de 2017, que solicitou a nomeação de Pregoeiros e Equipe de Apoio;

**RESOLVE:**

Art. 1° Nomear, para a função de Pregoeiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, os funcionários Pedro Luiz Martins de Lima, cargo de Assessor de Direção, na função de Assessor da Diretoria Administrativa, CPF/MF nº \*\*\*.588.21\*-\*\*, Matrícula nº 278 e Juliana Chaim, cargo de Analista I, na função de Analista de Compras, CPF/MF nº \*\*\*.775.17\*-\*\*, Matrícula nº 168.

Art. 2º Nomear, nos termos do artigo 10, § 1º, do Decreto 5.450, de 2005, para composição da Equipe de Apoio, os funcionários André Ferreira de Magalhães, cargo de Assistente, na função de Assistente Técnico Administrativo, CPF/MF nº \*\*\*.950.22\*-\*\*, Matrícula nº 217 e Francine Derschner, cargo de Analista I, na função de Analista Técnico Administrativo, CPF/MF nº \*\*\*.605.29\*-\*\*, Matrícula nº 213.

Art. 3º Aos Pregoeiro e à Equipe de Apoio são atribuídas as competências constantes dos artigos 11 e 12 do Decreto 5.450, de 2005.

Art. 4º As nomeações ora realizadas perdurarão pelo período de um ano, contado da data da assinatura desta Portaria, admitidas eventuais reconduções, mediante Portarias próprias para essa finalidade.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias CAU/SP n.º 106, de 19 de setembro de 2016 e n.º 119, de 23 de fevereiro de 2017, em todas as suas disposições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 19 de setembro de 2017.

**Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza**

Presidente do CAU/SP